

O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 475/2014
PROCESSO N. 00282231.1261.2014
Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por **RANDAL FERRAZ RAMOS**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Randal Ferraz Ramos, na Escola Secundária Marquês de Pombal, em Lisboa, Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 476/2014
PROCESSO N. 00128825.1501.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **JULIANA ROCHA BRAGA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Juliana Rocha Braga, na Highland High School, em Highland, estado de Wisconsin, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 478/2014
PROCESSO N. 00307316.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **LORENZO VICTOR MARTINS LOPES DA COSTA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Lorenzo Victor Martins Lopes da Costa, na Cedar Springs High School, em Cedar Springs, estado de Michigan, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 479/2014
PROCESSO N. 00015460.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **GUILHERME EDUARDO SOUZA CAMPOS**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Guilherme Eduardo Souza Campos, na Kenowa Hills High School, em Grand Rapids, estado de Michigan, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 480/2014
PROCESSO N. 00127041.1501.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **PEDRO HENRIQUE MENDES SIMPLICIO**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro, os estudos realizados por Pedro Henrique Mendes Simplício, na Butte Central High School, em Butte, estado de Montana, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 484/2014
PROCESSO N. 00361290.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **NAFISA IBRAIMO SAMAMAD**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Nafisa Ibraimo Samamad, na Escola Secundária 25 de Setembro, em Quelimna, Província de Zambézia – Moçambique, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 485/2014
PROCESSO N. 00344449.1261.2014
Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por **NATHAN NUNES BELMANI**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Nathan Nunes Belmani na Winter Springs High School, em Winter Springs, estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 486/2014
PROCESSO N. 00344527.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **DAMIAN DARIO RODRIGUEZ**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Damian Dario Rodriguez, no Instituto Mariano Moreno Dipregep Nº 4349, em General Pacheco, distrito de Tigre, Buenos Aires, na Argentina, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 487/2014
PROCESSO N. 00344265.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **RAFAEL BARBOSA D’AVILA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro, os estudos realizados por Rafael Barbosa D’Avila, na Saint Edward’s School, em Vero Beach, estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 488/2014
PROCESSO N. 00339943.1261.2014
Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por **ALINE SILVA CAMARGO**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Aline Silva Camargo, “La Retraite – Roman Catholic 11-19 Girl’s School”, em Londres, Reino Unido, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 491/2014
PROCESSO N. 00282239.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **AQUILA LOPES SIMAN FONSECA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro, os estudos realizados por Aquila Lopes Siman Fonseca, na Escola Básica e Secundária da Graciosa, em Santa Cruz da Graciosa, Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 494/2014
PROCESSO N. 0344418.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **ANDRÉ RAÚL SIBINDE**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro, os estudos realizados por André Raúl Sibinde, no Seminário Propedêutico Cristo Rei, em Matola, província de Maputo, em Moçambique, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 502/2014
PROCESSO N. 00334816.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **ISIO DA SILVA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, , somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Isio da Silva, na Cooperativa escolar “Alternativa”, em Bissau, Guiné - Bissau, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 503/2014
PROCESSO N. 00343531.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **AUGUSTO DE MELLO BUSTAMANTE**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro, os estudos realizados por Augusto de Mello Bustamante, na Pine Forest High School, em Pensacola, no estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 504/2014
PROCESSO N. 00360678.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **ANA ELLEN BATISTONI DE MORAIS**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Ana Ellen Batistoni de Moraes, no Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, em Forte da Casa, Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 505/2014
PROCESSO N. 00334817.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **ISABELA PACHECO DE ARRUDA RIBEIRO**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Isabela Pacheco de Arruda Ribeiro, na Tigarard High School, em Tigard, no estado de Oregon, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 507/2014
PROCESSO N. 00238083.1261.2014
Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por **HANAN MOHAMAD SADAKA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Hanan Mohamad Sadaka, no Colegio Privado Santa Maria, em Encarnación, Paraguai, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 508/2014
PROCESSO N. 00341923.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **GABRIELA FERNANDA BARRIA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Gabriela Fernanda Barria, na Escuela Comercial Diurna n. 6, em San Carlos de Bariloche – Província de Rio Negro, Argentina, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 509/2014
PROCESSO N. 00140682.1501.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **RAFAELA DE OLIVEIRA NERI**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro, os

estudos realizados por Rafaela de Oliveira Neri, na Sa-Hali Secondary, em Kamloops, província da Columbia Britânica, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 512/2014
PROCESSO N. 00282246.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **VIKTOR NAVROTSKYY**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Viktor Navrotskyy, na Escola de Educação Geral de Níveis I-III nº 62 e Escola Superior Profissional nº 26, da cidade de Odessa, na Ucrânia, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 513/2014
PROCESSO N. 00359356.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **TINGHEUNG ZHANG**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Tingheung Zhang, no Colégio de Ensino Médio Nº 37, da Cidade de Shenyang, na China, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 514/2014
PROCESSO N. 00342959.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **ORTIS TÊ**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Ortis Tê, na Unidade Escolar 25 de Abri, em Gabú, Guiné - Bissau, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 515/2014
PROCESSO N. 00342962.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **CESÁRIO CA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Cesário Cá, na Liceu Regional Dr. Fona Luis Tehuda, em Gabú, Guiné - Bissau, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 517/2014
PROCESSO N. 00359232.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **DANIELLA DO VALLE**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro, os estudos realizados por Daniella do Valle, na Lemon Bay High School, em Englewood, no estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 518/2014
PROCESSO N. 00275729.1261.2014
Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por **JOÃO PEDRO GONCALVES SILVA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por João Pedro Gonçalves Silva, na Escola Básica e Secundária Dr. Angelo Augusto Silva, em Funchal, Portugal, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 522/2014
PROCESSO N. 00313915.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **MARINA MIRANDA SOUZA**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Marina Miranda Souza, na Durham School of the Arts, em Durham, no estado de Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 523/2014
PROCESSO N. 00291238.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **MARCELLE MARTINS BELMIRO**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Marcelle Martins Belmiro, na Loretto College School, em Toronto, na Província de Ontário, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 524/2014
PROCESSO N. 00348956.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por **DANIEL MIRANDA AZEVEDO GRUNMANN**.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Daniel Miranda Azevedo Grunmann, na “Walter Johnson High School”, em Rockville, estado de Maryland, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Araçuaí

Diretora: Sandra Regina Batista de Moraes
ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 01/2015
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): BERIZAL-EE João Alvaro Bahia, MaSP1134577-4, Maisa Alves Bahia, para Maisa Alves Bahia Martins;
ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2015
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): FRANCISCO BADARO-EE Côneço Figueiro, MaSP638600-7, Anedina Alves dos Santos, para Anedina Alves de Oliveira;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2015
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por atê oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor Eldio Duque, MaSP874847-7, Maria Aparecida de Souza, ASBIC, admissão 01, a partir de 05/06/14;

ATO DE DESLIGAMENTO – Nº 01/2015
O(a) Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí, desliga a pedido, nos termos do art. 58 da Resolução SEE Nº 2442 de 07 de novembro de 2013, o(a) servidor(a): MaSP1096074-8, Eugenio Araújo, PEB1A, admissão 01, E.E. de Vereda do Paraíso, Ninheira, a contar de 03/11/14;

ATO DE DESLIGAMENTO – Nº 02/2015
O(a) Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí, desliga a pedido, nos termos do art. 58 da Resolução SEE Nº 2442 de 07 de novembro de 2013, o(a) servidor(a): MaSP966186-9, Marinez Cordeiro Santos Souza, PEB1A, admissão 01, E.E. Ribeirão do Altar, Berilo, a contar de 18/12/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARACUAI-EE Arthur Berganholi, MaSP878937-2, Elisana Rodrigues de Oliveira, PEB2B-Regente de turma, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/05/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 02/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARACUAI-EE Arthur Berganholi, MaSP64115-6, Maria Martinha Pereira dos Santos, PEB1A, em ajustamento funcional, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/01/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 03/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARACUAI-EE Arthur Berganholi, MaSP855739-9, Eliane Luiz Otomi, PEB1A, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/07/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 04/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): COMERCINHO-EE Alphonsus de Guimaraens, MaSP637878-0, Marilene Alves Rodrigues Rocha, PEB1D-Biologia, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/12/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP840550-8, Naydêe Aparecida Moreira Falete Botelho, ATBZG, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/10/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): INDAIABIRA-EE Joaquim Vieira MaSP316340-9, Rosa Cezarina Pereira Capuchinho, ASBIE, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/07/11;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 07/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP291923-1, Maria Suely Alves Santana, PEB1B-História, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/07/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 08/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Aníbal Melo, MaSP340252-6, Maria Goretti Nazareth, PEB1B/D3B-Geografia, admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/08/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 09/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): NOVORIZONTE-EE João Bernardino de Souza, MaSP286951-9, Venilza Silvério de Souza, PEB1B-Regente de turma, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/07/13;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 10/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Dr. José Americano Mendes, MaSP646158-6, Vanuza Alves Sarmiento, PEB1B-Geografia, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/07/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 11/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Valdomiro Silva Costa, MaSP312726-4, Teodoro Gervásio de Almeida Torres, ASBJJ, 1º cargo, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 26/07/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 12/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Valdomiro Silva Costa, MaSP276695-4, Elizabeth Cristina Figueiredo Nascimento, PEB1B-Língua Portuguesa, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/10/13;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 13/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DALAPA-EE Valdomiro Silva Costa, MaSP833264-5, Jandira Aparecida Timó, EEBZB, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/05/14;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 14/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DALAPA-EE Valdomiro Silva Costa, MaSP639633-7, Címara Venzel Barbosa Pinheiro, PEB1B-Geografia, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/07/13;

Diretora II: Tânia Maria Oliceira Aguiar Real
OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/15
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 12 da Lei nº 18975, de 2010, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 19837, de 2011, do servidor: TOM-BOS – E.E. “Ilka Campos Vargas”, MaSP 377.696-0, Sineyda de Barros Bianquini, PEB I L, 01 cargo, pelo subsídio do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 24/09/2014.

SRE de Carangola